

Termo de Renuncia Bara Construções Eireli



De <contato@baraconstrucoes.com>
Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Cópia <vinicius@baraconstrucoes.com>
Data 24/06/2022 11:09

CONTRATO SOCIAL BARA.pdf(~1.0 MB) PROCURACAO ALDO MARCOZZI.pdf(~2.5 MB) Declarações - Termo de Renúncia.pdf(~159 KB)

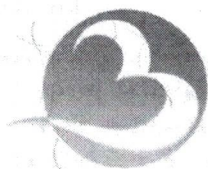
Bom dia !

Prezados(as),

Segue o Termo de Renúncia assinado , juntamente com os demais documentos em anexo da empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.439.967/0001-49.

Sds.

SANDRA M MIRANDA
ASSIST. ADM
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

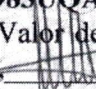
ATO: 00143420

LIVRO: 0728

FOLHA: 166 Traslado Nº 1

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BARA -
CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01/10/2021); nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49, com sede a Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL, CEP: 65.077-355; neste ato representada por seu titular; **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 23/01/1970, portador da Cédula de Identidade n.º 052232472014-1 expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF n.º 391.873.062-04, residente e domiciliado na Avenida 02, ° 259 - Quadra 44, , Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000; nos termos da cláusula nona Alteração contrato e consolidação do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LIMITADA, registro nº 20211097314, NIRE: 21600078300, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/01/1973, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00061321504 expedida pela DETRAN/MA em 30/07/2020 e inscrito no CPF n.º 516.083.753-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 48, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65.035-790; A quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS (Caixa Econômica Federal), **Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, em todo território brasileiro, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, inclusive nos estados Amapá, Pará, São Paulo, Paraná e Piauí, bem como todos os Estados competentes no território nacional, Junta Comercial do Estado do Maranhão, e dos demais acima mencionado**, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações; **podendo ainda representar a Outorgante perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e Delegacia da Receita Federal, em**

qualquer de seus Departamentos ou Postos de Atendimento, para, com poderes específicos, solicitar a emissão e validação de Certificado Digital junto à ICP-Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; bem assim, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Banco Safra S/A, assinar o que for necessário, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, **formar consórcios, assinar, decidir e constituir consorcio entre empresas, fazer alterações posteriores e tudo que se fizer necessário para o consorcio**, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, **subestabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes**, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. **O representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º ARQUIV029983UCYEBOKR98CUTK27, PROCUR029983UOAS5KT3SVN0IA05, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00046788, no Valor de R\$ 116,88, FERC R\$ 3,46, FEMP R\$ 4,64, FADEP R\$ 4,64, Total R\$ 129,62. Eu, , HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

ATO: 00143420

LIVRO: 0728

FOLHA: 167 Traslado Nº 1

Marcos Paulo e Raquel

BARA - CONSTRUÇÕES EIRELI
ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO
Escrevente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983UCYEBOKR98CUTK27 Data/Hora: 01/10/2021 12:56:55 Ato: 13.30 Parte(s): BARA - CONSTRUÇÕES EIRELI, ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO, ALDO M... Total R\$ 25,60 Emol R\$ 23,15 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90</p> <p>Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983UQASSKT3SVN0IA05 Data/Hora: 01/10/2021 12:56:55 Ato: 13.9.3 Parte(s): BARA - CONSTRUÇÕES EIRELI, ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO, ALDO M... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74</p> <p>Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
--	--	--	--

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Helenice Maria Magalhães Pinheiro
Escrevente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 23.01.1970, portador do CPF nº 391.873.062-04, documento de identidade nº 522324720141-SSP-MA, residente e domiciliado, na Av. Principal II, nº 259, Quadra 44, Pirâmide, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA., na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Abacate nº 13, Quadra 44, Pirâmide, CEP: 650130-000 Paço do Lumiar - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21600078300 inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 09.439.967/0001-49, resolve, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo na forma como se segue:

Cláusula Primeira: A sede que era estabelecida Rua Abacate nº 13, Quadra 44, Pirâmide, CEP: 650130-000 Paço do Lumiar – MA, passa a ser na Avenida Maestro Joao Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL., 9, Bairro Ponta d areia, CEP 65077355, São Luís -MA.

Cláusula Segunda: A administração da empresa será exercida por **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Terceira: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quarta: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Para tanto firma, a seguir, Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome **BARA CONSTRUCOES EIRELI**

Cláusula Segunda A empresa tem sua sede na Avenida Maestro Joao Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL,, 9, Bairro Ponta d areia, CEP 65077355, São Luís -MA,e sua filial estabelecida na Avenida Henrique Galúcio Antigo, S/N, Lote 200; Quadra 63; Setor 07; Santa Rita, CEP:68901255, Macapá – AP.

Cláusula Terceira. O capital é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta. O objeto social é de:4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA);

4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO

2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL

8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES

7732-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, CONTÊINERES);

4929-9/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL;

7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4923-0/02 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4613-3/00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

4679-6/99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

3511-5/01 – GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,

3702-9/00 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES

4669-9/99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (O COMÉRCIO ATACADISTA DE: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL)

3512-3/00 – TRANSMISSÃO DE ENERGIA

3514-0/00 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

3313-9/99 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA);

4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
5231-1/03 - GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS
7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2008 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A administração da empresa é exercida por **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sétima. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava. O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona. O Administrador **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusula Décima. Fica eleito o foro de São Luís- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís- (MA), 01 de agosto de 2021.

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 15:19 SOB N° 20211097314.
PROTOCOLO: 211097314 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107112912. CNPJ DA SEDE: 09439967000149.
NIRE: 21600078300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
BARA CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação de Guaratuba - PR
Edital de Concorrência Pública nº 014/2022 - Processo nº 056/2022

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, na modalidade Concorrência Pública N.º 014/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapoá - SC, 21 de junho de 2022.

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:516083753
15

Assinado de forma digital por
ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2022.06.24 09:46:59
-03'00'

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA
CPF N. 516.083.735-15
RG: 0991590988 SSP MA
PROCURADOR